



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

**TERMO ADITIVO - 7415573**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 16/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, E EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA, CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA.**

**CONTRATANTE: UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, registrada no CNPJ/MF sob o n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, 2203, Baixa da União, Porto Velho/RO, representada pela Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora ALINE FREITAS DA SILVA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJ DIREF 216/2017.

**CONTRATADA: SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.619.404/0008-14, sediada no Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425 - Vila Santo Antônio, Paranaíba/MS, CEP: 79.500-000, telefone/fax: (11) 3877-4074, email: [sueli@sealtelecom.com.br](mailto:sueli@sealtelecom.com.br), representada pela Procuradora, Senhora SUELI CRISTINA LETIZIO, portadora da Cédula de Identidade n. 23.244.252-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 127.630.158-83.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato, instruído nos autos do PAe-SEI n. 0001013-59.2018.4.01.8012, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de entrega** dos equipamentos de videoconferência, previsto na Cláusula Sexta do Contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 01/10/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

Por este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de entrega dos equipamentos de videoconferência para o dia **28/12/2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

A prorrogação da vigência contratual decorre do pedido formulado pela CONTRATADA (7400404), deferido pela CONTRATANTE no Despacho SJRO-SECAD 7401910, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

**ALINE FREITAS DA SILVA**  
Diretora da Secretaria Administrativa  
Pela Contratante

**SUELI CRISTINA LETIZIO**  
Procuradora  
Pela Contratada



Documento assinado eletronicamente por **SUELI CRISTINA LETIZIO, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 17:01 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Freitas da Silva, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 26/12/2018, às 19:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7415573** e o código CRC **D6FCC112**.